

MARIA DE LOURDES O.A.PRADO OAB/SP 88.323.
Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, e devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos;

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato;

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.

MANDADO DE CITAÇÃO – CONTRAFÉ

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para no prazo de 10 (DEZ) DIAS, contados da data da publicação, entrar em contato com o Cartório da Corregedoria Geral da GCM, por meio dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817, para que seja orientado referente ao envio da documentação (INSTAURAÇÃO E CITAÇÃO) via endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo servidor, e, posterior devolução da documentação assinada e datada pelo servidor, para o endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br, SOB PENA DE DECRETA-SE À REVELIA, por força do artigo 75 e seguintes da Lei 13.530/03.

788.687.0 EDUARDO ERCILIO PINHATI, IR-SB/ ID-29, Processo Administrativo SEI 6029.2019/0002365-7; 2ª CPPAD.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, conforme Portaria nº 010, de 10 de fevereiro de 2021, na(s) data(s) e horário(s) abaixo:

DIA 29/06/2021

788.687.0, EDUARDO ERCILIO PINHATI, IR-SB/ ID-29, PA SEI 6029.2019/0002365-7, ÀS 16H30; 2ª CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, e devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.

MANDADO DE CITAÇÃO – CONTRAFÉ

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para no prazo de 10 (DEZ) DIAS, contados da data da publicação, entrar em contato com o Cartório da Corregedoria Geral da GCM, por meio dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817, para que seja orientado referente ao envio da documentação (INSTAURAÇÃO E CITAÇÃO) via endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo servidor, e, posterior devolução da documentação assinada e datada pelo servidor, para o endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br, SOB PENA DE DECRETA-SE À REVELIA, por força do artigo 75 e seguintes da Lei 13.530/03.

685.721.3 FÁBIO DOS SANTOS VIOTTI, ID-12/IR-CP, Processo Administrativo SEI 6029.2019/0006151-6; 2ª CPPAD.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, conforme Portaria 010, de 10 de fevereiro de 2021, na(s) data(s) e horário(s) abaixo:

DIA 29/06/2021

685.721.3, FÁBIO DOS SANTOS VIOTTI, ID-12/IR-CP, PA SEI 6029.2019/0006151-6, ÀS 15H30; 2ª CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, e devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHO DO SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 005/DAE/2021 de 18 de maio de 2021.

Ref. MD 006/DAE/2021 – SIMPROC 2021-9.051.018-6

O Inspetor Superintendente, Narciso Casimiro Filho, Diretor da Divisão de Arsenal e Equipamentos, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, ANANIAS NASCIMENTO DA SILVA, RF. 653.236.5, Cargo Subinspetor, lotado na Divisão de Arsenal e Equipamentos, a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 100 e seguintes, abrangida com base no artigo 26 combinado com os artigos 125 e 126, inciso I, por ter violado o artigo 7º, incisos II, III, X, XI e XII, combinado com o artigo 18, inciso VI E VII, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES AMBIENTAIS E ESPECIALIZADAS

Aplicação Direta de Penalidade

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

ABSOLVIÇÃO

PORTARIA 002/IOPE/2021 de 19 de maio de 2021.

Ref. MD 016/IOPE/2020 - SEI 6029.2020/0020993-0.

O Comandante Regional Leandro Ramalho, da Inspeção de Operações Especiais, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ACOLHER a defesa apresentada pelo Profissional da Guarda Civil Metropolitana ZÉLIA LÚCIA DE SÁ - R.F. 737.683.9, Cargo Classe Especial, lotado na Inspeção de Ações Integradas, com base no artigo 92 "Caput" e inciso II, artigo 124, inciso VI, alínea a, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 13.652/2003:

Com fundamento nos Decretos N° 51.564/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5829551/2 MARISA DUARTE GOMES MELO NIVEL II 2 B7 31/03/2021

7987714/1 IRACI JOSEFA DA SILVA JESUS NIVEL I 5 B5 20/04/2021

6225594/1 DALVA PIRANHA NIVEL II 3 B8 31/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

TORNAR INSUBSISTENTE

Tornar insubsistente os atos de Posse em nome da senhora MARIA CRISTINA BELCHIOR E SILVA, Registro 305.209.5-5, do cargo de Assessor Administrativo II, ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, tendo em vista a Portaria 729, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22/5/2021, que torna insubsistente a nomeação da servidora.

IPIRANGA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

CESSAÇÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Conforme estabelecido na Lei no. 10.827 de 04 de janeiro de 1990, Decreto no 42.138, de 25 de junho de 2002 e a Portaria 474/SGP-G/02, de 04 de setembro de 2002, e a vista da análise da Supervisão de Gestão de Pessoas, determinamos a cessação da concessão do Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo discriminado, tendo em vista a mudança de local de trabalho:

Reg. Func. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
782.654.1/1 LUIZ CARLOS ZELEZOGLO JUNIOR NIVEL II 2 M12 13/05/2021

PARELHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 13.748/2004 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES:

Com fundamento nos Decretos N° 51.565/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6494994/1 VALERIA REAL REZENDE NIVEL II 2 M12 07/05/2021

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL OPORTUNIDADES



PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Venha trabalhar conosco

Estamos selecionando servidores da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas e Agente de Apoio, com noções de Word, Excel, Outlook, para diversos setores (Expediente do Gabinete, Sugesp, etc) que tenham interesse em trabalhar nesta Subprefeitura.

Local: Av. Tucuruvi, 808, ao lado da estação do Metro Tucuruvi.

Os interessados que forem liberados pela Chefia, sem a condição de permuta, deverão entrar em contato com a Unidade Técnica de Desenvolvimento, desta Subprefeitura, através do telefone 2987-3844 - Ramal 262, para agendar entrevista.



VENHA INTEGRAR A NOSSA EQUIPE

O Hospital Municipal Maternidade-Escola de Vila Nova Cachoeirinha “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”, através de sua Coordenadoria de Gestão de Pessoas está selecionando servidores municipais ocupantes do cargo de:

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (AGPP)

Para cumprir jornada de trabalho como Diarista ou Plantonista, nas áreas administrativas e assistenciais

NECESSÁRIO:

- Ser servidor **efetivo** da PMSP.
- Ter a liberação da chefia, **sem permuta**.

Os(as) interessados(as) deverão entrar em contato através do telefone **3986-1212/1201 (Gestão de Pessoas)** para maiores informações e/ou agendar entrevista.

End: Av. Deputado Emilio Carlos, 3100 - Vila Nova Cachoeirinha - Paulo-SP - CEP. 02720-200



Oportunidade de Trabalho

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Supervisão de Gestão de Pessoas – SUGESP, comunica que está selecionando servidores efetivos das carreiras de:

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

para atuar na seguinte área: SUGESP (RH) - Rua Libero Badaró, 425 36º andar – Centro – SP

Horário de Trabalho: 09 as 18:00 hs

Os Interessados devem enviar Nome, Registro Funcional, Telefone e atividades que exercem atualmente para: Ana Paula - apncosta@prefeitura.sp.gov.br

É necessário a liberação da chefia, SEM PERMUTA

A movimentação de servidores municipais obedece ao estipulado no Decreto 41.283/2009